TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta de empresa para a prestação de serviços de revitalização das Ruas e Avenidas da Zona Urbana e das Ruas dos Povoados da Zona Rural do Município de Cocal dos Alves - PI para atender a Secretaria Municipal de Obras

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa, apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, **Nº 008/2020**, o que faz através do seguinte:

RELATÓRIO

Em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação dada pelas Medidas Provisórias N°961, de 6 de maio de 2020, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.
Em face da necessidade de Contratação direta de empresa para a prestação de serviços de revitalização das Ruas e Avenidas da Zona Urbana e das Ruas dos Povoados da Zona Rural do Município de Cocal dos Alves - PI para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme projeto. E, em observação ao estatuído no Art. 24, I da Lei 8.666/93, para realização da aludida contratação tem amparo legal para processo de dispensa pretendida pela administração municipal, como se *in verbis:*
:

"Lei 8.666/93:

Art. 24. "É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e

serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Redação dada pela Lei 8.666/93, com fulcro na medida provisória N°961, de 06 de maio de 2020

Analisando as propostas das empresas proponentes verificou-se os seguintes resultados da empresa de menor valor cotado:

RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	TOTAL (R$)
1.0		**CAPINA, ROÇO E VARRIÇÃO**				**R$ 49.913,15**
1.1	COMP. 01	CAPINA MANUAL E VARRIÇÃO SOBRE CALÇAMENTO	M2	R$ 0,3516	104484,00	R$ 36.736,57
1.2	COMP. 02	CAPINA E ROÇADO SOBRE PASSEIOS E GUIAS PÚBLICOS	M2	R$ 0,3210	28896,00	R$ 9.275,62
1.3	COMP. 03	CAPINA MANUAL, VARRIÇÃO, E RECUPERAÇÃO DE SARJETAS	M	R$ 0,1350	28896,00	R$ 3.900,96
2.0		**PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES**				**R$ 5.731,04**
2.1	COMP. 05	PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES	M	R$ 0,2380	24.080,00	R$ 5.731,04

ZONA RURAL: LOCALIDADE CARNAUBAL, PITOMBEIRA DE CIMA E DE BAIXO, CALUMBI, BAIXA DO AÇUDE, BAIXÃO, MELÂNCIAS, AMARGOSO BELÉM, IPUEIRAS E CARVALHADAS.

Preço 1: Baseado na pesquisa de preço feita na empresa J C N DA FONSECA FILHO - CF SERVICOS E LOCACAO CNPJ : 20.049.827/0001-05, pesquisa realizada através de planilha , recebida por e-mail.

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QUANT.	TOTAL (R$)
3.0		**CAPINA, ROÇO E VARRIÇÃO**				**R$ 20.525,64**
3.1	COMP. 01	CAPINA MANUAL E VARRIÇÃO SOBRE CALÇAMENTO	M2	R$ 0,3516	43400,00	R$ 15.259,44

3.2	COMP. 02	CAPINA E ROÇADO SOBRE PASSEIOS E GUIAS PÚBLICOS	M2	R$ 0,3210	11160,00	R$ 3.582,36
3.3	COMP. 03	CAPINA MANUAL, VARRIÇÃO, E RECUPERAÇÃO DE SARJETAS	M	R$ 0,1350	9300,00	R$ 1.255,50
4.0		**PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES**				**R$ 1.844,50**
4.1	COMP. 06	PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES	M	R$ 0,2380	7.750,00	R$ 1.844,50

TOTAL GERAL	**R$**	**77.585,99**
TOTAL DO BDI (23,00 %)	**R$**	**17.844,78**
TOTAL GERAL COM BDI	**R$**	**95.430,77**
OBS 3: IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R$ 95.430,77 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).		

Verificou-se ainda que as empresas apresentaram preços compatíveis com os praticados no mercado e de acordo com o orçamento em anexo e conforme propostas constantes nos autos.

Ademais, em analise a documentação da empresa proponente apresentou documentação compatível com o objeto a ser executado, bem como regularidade jurídica e fiscal, estando habilitada a celebrar contrato com a municipalidade.

Diante do exposto, esta Comissão emite parecer favorável à contratação direta da supracitada empresa: **J C N DA FONSECA FILHO - CF SERVICOS E LOCACAO CNPJ: 20.049.827/0001-05**, por apresentar a melhor proposta, no valor de **VALOR: 95.430,77 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).** e melhor satisfazer as exigências da administração, e submeter o presente à apreciação por V. Exa., para, se assim

entender, Homologar este procedimento e Adjudicar o objeto em apreço, ratificando em todos os seus termos.

Segue, em anexo, a minuta do contrato administrativo.

Cocal dos Alves-PI, 22 de Maio de 2020.

Maria do Carmo de Morais Neta
Maria do Carmo de Morais Neta
Presidente da Comissão de Licitação

Maria das Dores Oliveira Batista
Maria das Dores Oliveira Batista
Secretária da Comissão de Licitação

Francisco das Chagas Vieira
Francisco das Chagas Vieira
Membro da Comissão de Licitação